



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CECE

SEI nº 024.00108/2021-11

Proc. nº 01066/2021 -

PLL nº 457.

Inclui o Dia de Conscientização e Atenção à Gagueira no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 22 de outubro.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre - LOMPA e do art. 35, inc. XVI, al. b, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Claudio Janta.

Sobre o Projeto em questão, a Procuradoria da Casa apontou a inexistência de óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação da proposição em questão. Da mesma forma, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) manifestou-se pela inexistência de ilegalidades no Projeto.

No que tange ao mérito, cabe evidenciar a exposição de motivos do Projeto:

Dia 22 de outubro é o Dia Internacional de Atenção à Gagueira, surgiu em 1998, uma iniciativa conjunta da International Fluency Association (Associação Internacional da Fluência – IFA) e International Shuttering Association (Associação Internacional de Gagueira – ISA).

Esse distúrbio causa um impacto na vida da pessoa, por muitas vezes ser motivo de riso e piada, e isso traz questões emocionais que se somam às dificuldades que a pessoa já tem com a comunicação. No caso das crianças, ainda tem a questão do bullying escolar associado.

Primordialmente, registra-se que a proposição visa instituir nova data no no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 - Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre. Trata-se de relevante iniciativa com vistas a atenuar o impacto negativo do preconceito experienciado por este grupo de pessoas. Além disso, colabora na maior visibilidade desta questão, suscitando conhecimento e reflexão em todas e todos os cidadãos e cidadãs porto-alegrenses.

Assim, considerando que não há óbice legal à tramitação do feito, somos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto.

Vereadora Daiana Santos (PCdoB)



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 11/02/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0340145** e o código CRC **D6207D79**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 018/22 – CECE** contido no doc 0340145 (SEI nº 024.00108/2021-11 – Proc. nº 1066/21 - PLL nº 457), de autoria da vereadora Daiana Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **14 de fevereiro de 2022**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Jonas Reis – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 16/02/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0341600** e o código CRC **408DE09D**.